



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 073/2018

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRO TUTELAR DO
CONSELHEIRO TUTELAR DE SELBACH.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor Lei Municipal nº 3.312/2017 e Lei Municipal nº 3.124/2015, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve exonerar, como de fato **EXONERA**, a pedido, o **Sr. MILTON JOSE FREY**, com cargo de *Conselheiro Municipal*, exoneração esta, a contar de **13.03.2018**, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal



Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.03.2018.


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento